



SISTEMA COFECI • CRECI

CRECI-ES

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 13ª REGIÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Defende a sociedade e o consumidor dos falsos corretores e maus profissionais!

Sede "Paulo Leonídio Storch"

Av. Hugo Viola, nº 700 – Jardim da Penha - Vitória/ES - CEP.: 29060-420 - Tel.: (27) 3314-0066 – Fax: (27) 3314-0019
Horário de Atendimento: **08 às 12h e 13 às 17h** - Site www.crecies.gov.br – E-mail: secretaria@crecies.gov.br

“IMÓVEIS E RESULTADO, SÓ COM CORRETOR CONTRATADO.”

ATO Nº 012/2024

“Ad-referendum”

Aprova Cancelamento de inscrição de Pessoa Física por falecimento.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 13ª Região/ES, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 6º, inciso I do Regimento, e na conformidade do que dispõe o Art. 17, inciso IX da Lei 6530/78, c/c o Artigo 16, inciso XIII do Decreto nº 81871/78, c/c o Artigo 4º, inciso IV do Regimento Interno em vigor;

Considerando a consulta realizada junto à Receita Federal para verificação de regularidade de CPF de Pessoas Físicas registradas neste CRECI e, que, em consultas obtivemos apontamento da Receita Federal de CPF CANCELADO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO TITULAR;

Considerando que nem sempre no momento de falecimento a família do Corretor de Imóveis Falecido tem conhecimento de que necessitam comunicar o Óbito ao CRECI para procedermos com a baixa do registro;

Considerando que tivemos conhecimento dos Óbitos a partir do levantamento junto à Receita Federal, ainda, que os registros estavam, em sua maioria, em situação de ATIVO junto ao CRECI/ES;

Considerando a manifestação da Assessoria Jurídica do Órgão, orientando pela atualização cadastral dos Corretores de Imóveis Falecido;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, diante a comprovação dos Óbitos, a alteração cadastral de 53 (cinquenta e três) Corretores de Imóveis falecidos, para fazer constar a situação cadastral INATIVO POR FALECIMENTO, conforme abaixo nomeado:

CRECI	NOME
9310-F	Maria da Penha Casimiro Beloni Miranda
9215-F	Ralph Rocha Ferreira
5894-F	Waldir Sossai
9191-F	Welio Pompermayer
8494-F	Vasco Fernando Malta Passos
7326-F	Washington Jose Carvalho Dos Santos

Art. 2º - Deverá ser providenciada a consequente baixa de débitos que estejam em aberto, tendo sido objeto de execução fiscal ou não, uma vez que, a cobrança se refere ao exercício da profissão de Corretor de Imóveis, sendo este ato privativo que não poderia ser exercido pela pessoa falecida;

Art. 3º - Este **ATO** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Vitória/ES, 13 de setembro de 2024.



AURÉLIO CÁPUIA DALLAPÍCULA
Presidente



CELSO VAZ FIDALGO
Diretor Secretário

Página de assinaturas



Hugo Rocha
098.397.977-43
Aprovar



celso fidalgo
049.098.527-00
Signatário



Aurelio Dallapicula
019.826.467-48
Signatário

HISTÓRICO

- 19 set 2024**
11:20:57  **Heloisa Ribeiro Cesar Soares** criou este documento. (Empresa: Conselho Regional de Corretores de Imoveis da 13ª Região/ES, CNPJ: 27.239.854/0001-81, Email: heloisaribeirocs14@gmail.com)
- 19 set 2024**
11:28:43  **Hugo Leonardo Dias Rocha** (Email: hugo@crecies.gov.br, CPF: 098.397.977-43) visualizou este documento por meio do IP 138.204.226.243 localizado em Vila Velha - Espírito Santo - Brazil
- 19 set 2024**
11:28:52  **Hugo Leonardo Dias Rocha** (Email: hugo@crecies.gov.br, CPF: 098.397.977-43) aprovou este documento por meio do IP 138.204.226.243 localizado em Vila Velha - Espírito Santo - Brazil
- 19 set 2024**
11:45:41  **celso vaz fidalgo** (Email: celso@fidalgoimoveis.com.br, CPF: 049.098.527-00) visualizou este documento por meio do IP 177.157.111.148 localizado em Vila Velha - Espírito Santo - Brazil
- 19 set 2024**
11:48:19  **celso vaz fidalgo** (Email: celso@fidalgoimoveis.com.br, CPF: 049.098.527-00) assinou este documento por meio do IP 177.157.111.148 localizado em Vila Velha - Espírito Santo - Brazil
- 19 set 2024**
15:03:11  **Aurelio Capua Dallapicula** (Email: aurelio@crecies.gov.br, CPF: 019.826.467-48) visualizou este documento por meio do IP 138.204.226.243 localizado em Vila Velha - Espírito Santo - Brazil
- 19 set 2024**
15:03:24  **Aurelio Capua Dallapicula** (Email: aurelio@crecies.gov.br, CPF: 019.826.467-48) assinou este documento por meio do IP 138.204.226.243 localizado em Vila Velha - Espírito Santo - Brazil

